

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

Recebido em 04/06/19
Protocolo nº 255/2019

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº45/2019

SECRETARIA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que seja oficiado o Executivo Municipal para que envie a esta Casa de Leis, informações e documentos que atestem a legalidade do uso de espaço público localizado no entorno do Museu, bem como se há autorização de uso ou concessão do referido espaço.

JUSTIFICATIVA

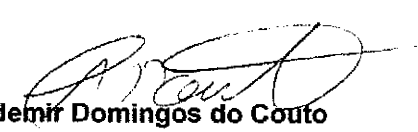
Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

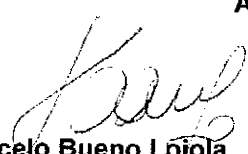
Cabe ressaltar que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa, permissão de uso ou autorização, conforme o caso de interesse público exigir, (Artigo 90 da Lei Orgânica).

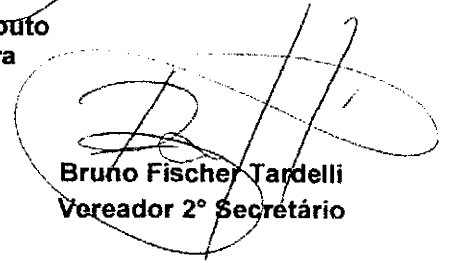
Pelo exposto informamos ainda que tal requerimento se dá devido ao ofício 144/2019 encaminhado ao Executivo em 30/05/2019.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.


Ademir Domingos do Couto
Presidente da Câmara


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 1º Secretário


Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br